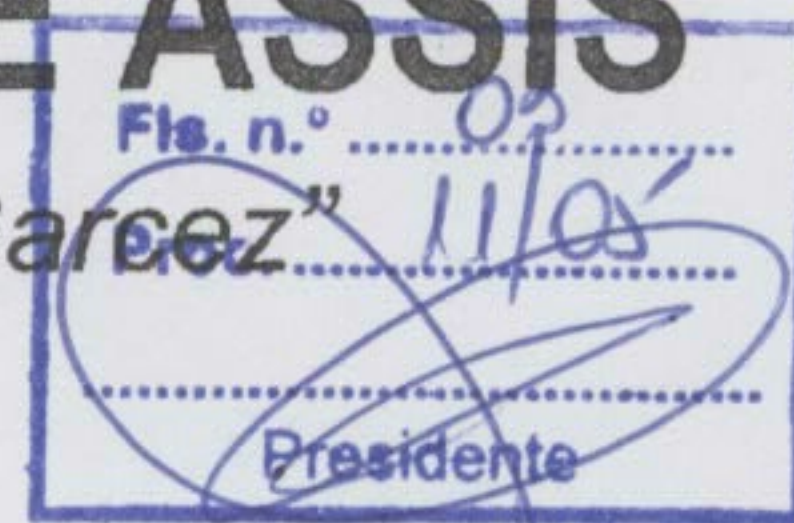




PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

PROCESSO N.º 11/05
PARECERES N.º 11/05



Assis, 03 de fevereiro de 2005.

Ofício D.A. Nº 29/2005
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 11/2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 0128 Data 04/02/05
Horário 10:50
Responsável Achione

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 11/2005, que encaminhamos por intermédio de V. Ex^a., para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal, tem como objetivo a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 88.841,17 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) visando inserir elemento de despesa próprio para pagamento de abono de férias.

No exercício de 2004, aproximadamente 290 (duzentos e noventa) funcionários, ao usufruírem do gozo de suas férias, não receberam o abono referente às mesmas, aliás direito constitucional, tendo em vista que a Administração anterior deixou de empenhar e pagar referido direito.

O funcionalismo não pode, em hipótese alguma, deixar de receber o abono de férias e dada a necessidade de se quitar o débito junto à classe, a atual Administração, por questão de justiça, priorizará a quitação dessa pendência.

Com relação à anulação parcial das dotações orçamentárias destinadas a ocorrer com as despesas oriundas da abertura dos créditos, informamos que se tornou viável, devido, inclusive, à austeridade que a Administração vem aplicando com relação ao preenchimento dos cargos em Comissão, fato este, que já no mês de janeiro, propiciou a economia de recursos suficientes para o desembolso do referido valor, bem como de economia suficiente de dotação orçamentária, para o devido atendimento.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e aos seus Pares, protestos de nossa alta consideração.

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Redação
Departamento Finanças e
Contabilidade
Câmara Municipal de Assis, 104/02/05
Chefe do Departamento do Legislativo

Ao Exmo. Sr.
Vereador CÉLIO FRANCISCO DINIZ
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis.





PROCESSO N.º 11/05

PARECERES N.º 11/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"



11/05
PROJETO DE LEI Nº 11/2005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.005.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 88.841,17 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
04.122.00772.001	OP.MANUT.DO GABINETE		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	1.739,62
3.	SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURIDICOS		
3.2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.00032.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	507,40
3.3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.00032.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	297,10
3.4	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
04.122.00032.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	1.076,53
4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.3	DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
04.129.00632.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	2.614,38
26.782.00092.081	TERMINAL RODOVIARIO		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	205,62
4.4	DEPTO.ORÇAM.FINAN.E CONTABILIDADE		
04.123.00642.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	1.346,10
4.5	DEPTO.INFORMAÇÕES TECNICO CADASTRAS		
04.122.00652.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	566,95
5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.2	DEPTO.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE		
15.452.00212.063	MELHORIA E CONSERVAÇÃO EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	1.782,95
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.452.00052.201	OP.MANUT.DEPART.DE OBRAS		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	125,82
5.4	DEPTO.PLANEJ. E SERVIÇOS PÚBLICOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Fis. n.º 03
Proc. 11/05
Presidente

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

15.452.00212.015 COLETA SELETIVA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DO LIXO
PROJETO DE LEI Nº 11/2005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.005.

3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	744,72
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.1	GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.00392.193	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	5.071,63
6.2	DEPART.ENSINO SUPL. PROGR. ESPECIAIS		
12.361.00462.058	ALIMENTAR		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	112,89
12.366.00292.033	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	446,52
12.367.00312.068	EDUCAÇÃO ESPECIAL, EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	206,24
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.00322.025	SER CRIANÇA		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	9.062,62
12.365.00322.064	VIVER E APRENDER		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	3.332,92
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00282.035	CRIANÇA ALFABETIZADA, CRIANÇA EDUCACA		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	85,97
12.361.00412.083	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	915,23
6.5	FUNDEF-FUNDO N. D. E. F. V. MAGISTERIO		
12.361.00282.192	VALORIZANDO A EDUCAÇÃO		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	21.534,63
8.	SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E TURISMO		
8.1	GABINETE DO SECRETARIO		
23.363.00302.026	APOIO AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	2.329,96
9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.00582.049	OP.MANUT.DEPART.ADMINISTRATIVO		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	99,52
9.2	FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.00482.017	CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	660,76
9.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.00562.185	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	9.916,16
10.122.00572.189	SUORTE ADMINISTRATIVO		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	410,88
10.301.00542.050	APOIO AS AÇÕES DO GERMINAR-GESTANTE/CRIANÇA		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	1.760,83
10.301.00542.051	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	5.955,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Fls. n.º 06
Proc. 11/05
Presidente

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

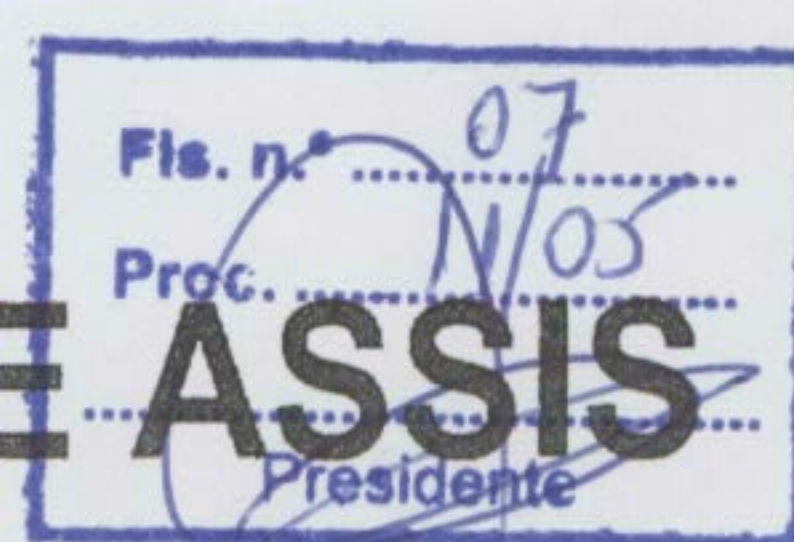
10.301.00542.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	6.597,50
PROJETO DE LEI Nº 11/2005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.005.			
.....			
10.301.00562.183	ATENÇÃO A SAUDE MENTAL - REABILITAÇÃO		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	3.535,72
10.302.00562.181	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	4.298,26
10.305.00552.180	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	R\$	1.500,64
TOTAL		R\$	88.841,17

Artigo 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
04.122.00772.001	OP.MANUT.DO GABINETE		
(032) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	R\$	1.739,62
3.	SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURIDICOS		
3.2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.00032.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(079) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	R\$	507,40
3.3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.00032.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(089) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	R\$	297,10
3.4	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
04.122.00032.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(097) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	R\$	1.076,53
4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.3	DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
04.129.00632.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(140) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	R\$	2.614,38
26.782.00092.081	TERMINAL RODOVIARIO		
(148) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	R\$	205,62
4.4	DEPTO.ORÇAM.FINAN.E CONTABILIDADE		
04.123.00642.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(156) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	R\$	1.346,10
4.5	DEPTO.INFORMAÇÕES TECNICO CADASTRAIS		
04.122.00652.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(164) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	R\$	566,95
5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.2	DEPTO.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE		
15.452.00212.063	MELHORIA E CONSERVAÇÃO EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
(250) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	R\$	1.782,95
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

15.452.00052.201 (293) 319011 5.4 PROJETO DE LEI Nº 11/2005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.005.	OP.MANUT.DEPART.DE OBRAS Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....R\$ DEPTO.PLANEJ. E SERVIÇOS PÚBLICOS	125,82
15.452.00212.015 (309) 319011 6 6.1	COLETA SELETIVA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DO LIXO Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....R\$ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETARIO	744,72
12.361.00392.193 (341) 319011 6.2	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....R\$ DEPART.ENSINO SUPL. PROGR. ESPECIAIS	5.071,63
12.361.00462.058 (349) 319011	ALIMENTAR Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....R\$	112,89
12.366.00292.033 (357) 319011	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....R\$	446,52
12.367.00312.068 (364) 319011 6.3	EDUCAÇÃO ESPECIAL, EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....R\$ DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	206,24
12.365.00322.025 (375) 319011	SER CRIANÇA Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....R\$	9.062,62
12.365.00322.064 (383) 319011 6.4	VIVER E APRENDER Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....R\$ DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.332,92
12.361.00282.035 (400) 319011	CRIANÇA ALFABETIZADA, CRIANÇA EDUCACA Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....R\$	85,97
12.361.00412.083 (412) 319011 6.5	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....R\$ FUNDEF-FUNDO N. D. E. F. V. MAGISTERIO	915,23
12.361.00282.192 (425) 319011 8.	VALORIZANDO A EDUCAÇÃO Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....R\$ SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E TURISMO	21.534,63
8.1	GABINETE DO SECRETARIO	
23.363.00302.026 (438) 319011 9.	APOIO AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....R\$ SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.329,96
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.00582.049 (502) 319011 9.2	OP.MANUT.DEPART.ADMINISTRATIVO Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....R\$ FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	99,52
08.243.00482.017 (528) 319011 9.	CONSELHO TUTELAR Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....R\$ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	660,76
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.00562.185 (542) 319011	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$	9.916,16
10.122.00572.189 (563) 319011	SUORTE ADMINISTRATIVO Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....R\$	410,88
10.301.00542.050	APOIO AS AÇÕES DO GERMINAR-GESTANTE/CRIANÇA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

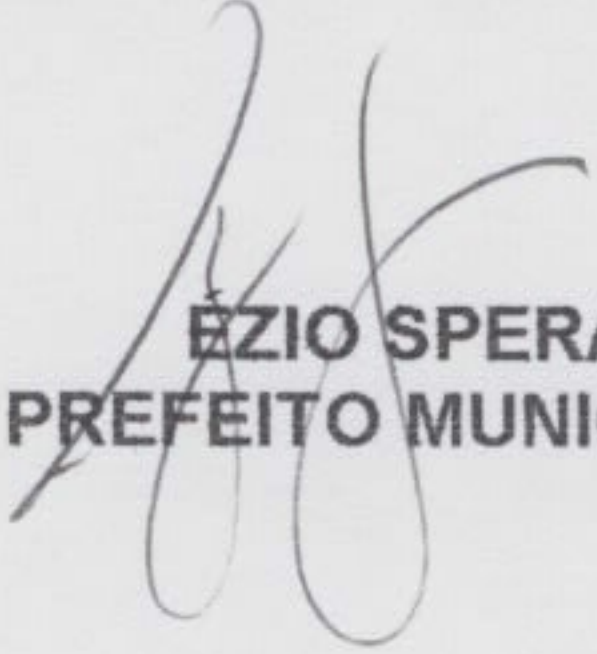
Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"



(573)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	R\$	1.760,83
10.301.00542.051		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA		
(579)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.955,10
10.301.00542.176		APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S		
PROJETO DE LEI Nº 11/2005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.005.				
.....				
(586)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.597,50
10.301.00562.183		ATENÇÃO A SAUDE MENTAL - REABILITAÇÃO		
(597)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	R\$	3.535,72
10.302.00562.181		ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA		
(604)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.298,26
10.305.00552.180		AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
(626)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	R\$	1.500,64
TOTAL				R\$ 88.841,17

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de fevereiro de 2.005.


EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL



Fls. n.º 09
Proc. 11/05
.....
Presidente

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 011/ 2.005 P A R E C E R Nº 011/2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para fins que especifica.

Referido Projeto de Lei, é de autoria do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo básico, a abertura de crédito adicional especial no valor total **R\$ 88.841,17** (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), os quais serão destinados ao pagamento do adicional de 1/3 de férias dos servidores municipais que estiveram em gozo desse benefício no mês de dezembro de 2004.

Como fonte de recursos para a cobertura do referido crédito adicional especial, o Poder Executivo está indicando a anulação parcial R\$ 88.841,17 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) de diversas dotações orçamentárias, destinadas ao custeio de pessoal.

É importante destacar ainda, que, os recursos indicados pelo Poder Executivo destinados à cobertura do Crédito Adicional, encontra respaldo no disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.

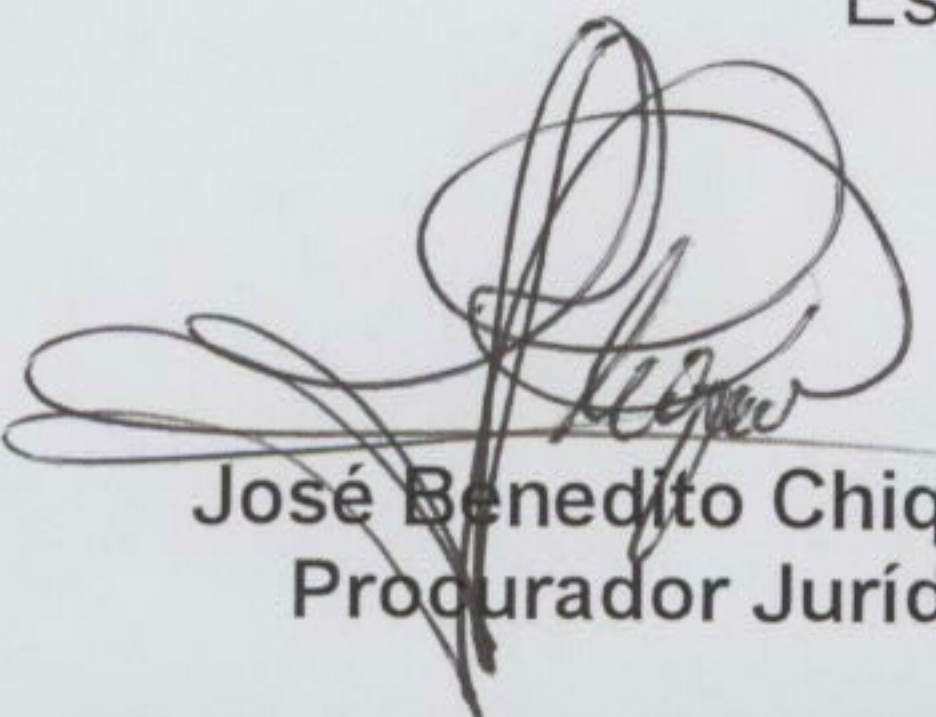
Destarte, o presente Projeto de Lei, acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, em especial da Sessão IX da Lei Orgânica do Município de Assis, que trata especificamente do Processo Legislativo, tendo inclusive indicado recursos suficientes para a sua cobertura.

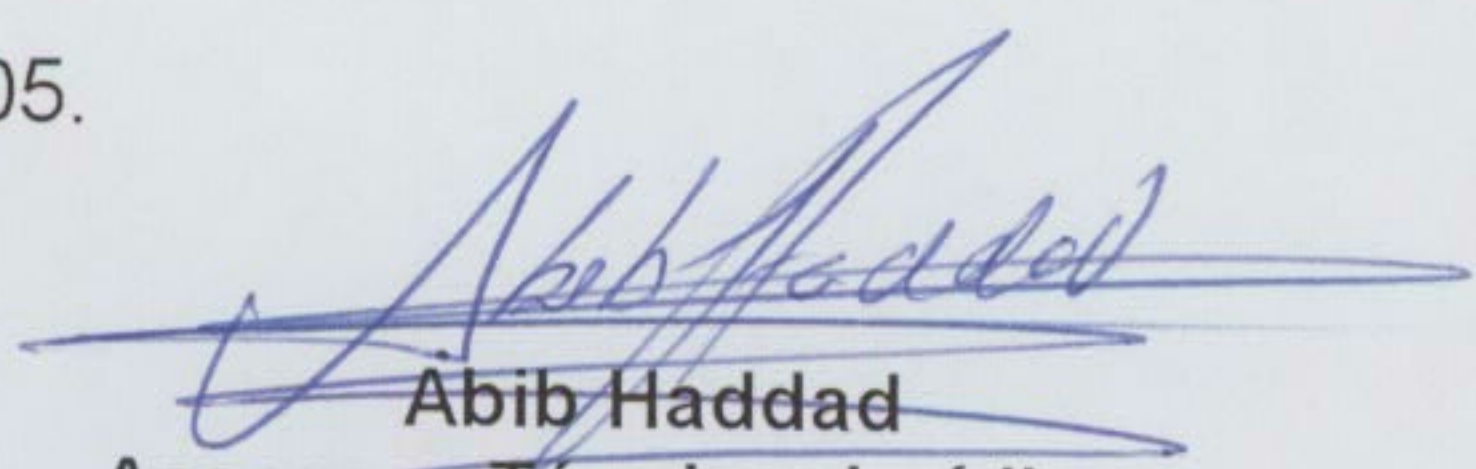
Assim, conforme dispõe o § 1º do Artigo 53 e seus incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o Artigo 51 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores presentes.

Isto posto, estando o referido Projeto de Lei, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 04 de fevereiro de 2.005.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico


Abib Haddad
Assessor Técnico Jurídico